



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE
(Repartição de Contabilidade da Guerra/1860)

DIEx Nº 69-SSecAnlCont/2ª Seção/D Cont - CIRCULAR
EB: 64469.004957/2022-24

Brasília, 23 de fevereiro de 2022.

Do Subdiretor de Contabilidade

Ao Sr Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: inclusão dos contadores responsável e substituto

1. Em atenção ao assunto, informo aos Chefes de Centro sobre a alteração/inclusão de agentes da administração na tabela do SIAFI.
2. No ano de 2022, a estrutura da tabela de UG no SIAFI não permite que se realize alteração/inclusão de dados sem que os contadores responsável e substituto estejam incluídos na tabela.
3. Informo ainda, que esta Diretoria tem encontrado dificuldade de atender as demandas, devido aos vários erros apresentados no momento da alteração/inclusão dos agentes da administração, pelos motivos a seguir:
 - a. A UG realiza a alteração/inclusão do agente na UG do Comando e não realiza no Fundo do Exército; (Como exemplo os agentes responsáveis pela conformidade de registros de gestão);
 - b. A UG inclui os agentes responsáveis pela conformidade de registros de gestão titular e substituto com o mesmo CPF;

c. Os agentes estão incluídos na tabela da UG, mas não estão incluídos na lista de usuários para aquela UG e nem habilitado para o SIAFI/2022, entre outros.

4. Do exposto, solicito aos Senhores orientar e acompanhar as UGA nos procedimentos de alteração/inclusão dos agentes, para que esta Diretoria possa atender as demandas com tempestividade.

5. Para maiores esclarecimentos coloco à disposição o Cap Ramalho, por meio do telefone (061) 2035-3234 ou no RITEx 860 - 3234.

Por ordem do Diretor de Contabilidade.

MARCO ANTONIO REIS FREITAS - Cel
Subdiretor de Contabilidade

"1822–2022 —BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"